

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 2149/2019

Compromisso celebrado aos **16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2019**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Obras, Senhor David Ricardo de S. Campos, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 19/2019**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor. Antonio Carlos de Azevedo, Carteira de Identidade nº 113956817 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **JOÃO DE BARRO DA SERRA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.871/0001-45, com sede na Rua Doutor Augusto Lengruber – Sn- Lote 02- Centro - Trajano de Moraes- RJ, neste ato, representada pelo Senhor João Aparício Marini Campos, portador da Cédula de identidade RG de nº 91900221-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.546.307-04

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de materiais de construção em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

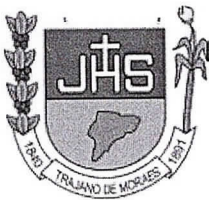
7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.


Antonio Carlos de Azevedo
Sec. Munc. de Obras
e Serv. Públicos
Mat. 6952





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - **DA CONTRATADA**

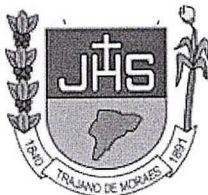
- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - **DO MUNICÍPIO**

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.


Antônio Carlos de Azevedo
Sec. Munc. de Obras
e Serv. Públicos
Mat. 6952





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor **Luiz Carlos da Silva Caetano**, matrícula 4455, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

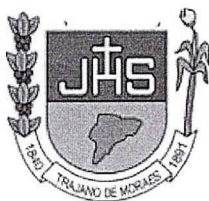
40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.


Antônio Carlos de Azevedo
Sec. Munc. de Obras
e Serv. Públicos
Mat. 6952





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

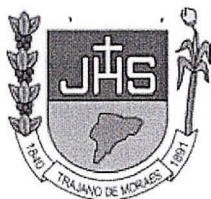


43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**

ITEM	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
07	Bloco de Concreto nas Dimensões 14cm x 19cm x 39cm Os blocos de concreto desempenham uma das funções mais importantes em uma construção: eles são utilizados para fazer o alicerce da casa e, por isso, são assentados na parte térrea. O produto apresenta ótimo isolamento térmico e ainda possui uma vantagem relacionada ao consumo de <u>argamassa</u> , que é menor em relação a outros tijolos. Isso se explica pelo fato de o objeto ter um formato mais robusto e, justamente por isso, sustentar-se com mais facilidade. Ele ainda não precisa de acabamento, podendo ficar aparente.	15.000 und	João de Barro	1.48	22.200,00
08	Bloco de Concreto nas Dimensões 9cm x 19cm x 39cm Os blocos de concreto desempenham uma das funções mais importantes em uma construção: eles são utilizados para fazer o alicerce da casa e, por isso, são assentados na parte térrea. O produto apresenta ótimo isolamento térmico e ainda possui uma vantagem relacionada ao consumo de <u>argamassa</u> , que é menor em relação a outros tijolos. Isso se explica pelo fato de o objeto ter um formato mais robusto e, justamente por isso, sustentar-se com mais facilidade. Ele ainda não precisa de acabamento, podendo ficar aparente.	10.000 und	João de Barro	1.38	13.800,00
25	Meio Fio de concreto 30cm x 80cm O meio fio de concreto é amplamente utilizado em construções, dando um acabamento entre rua e calçada são limitadores físicos das plataformas das vias. Tem a função de proteger os bordos da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade	2.500 und	João de Barro	15.00	37.500,00


Antônio Carlos de Azevedo
Sec. Munc. de Obras
e Serv. Públicos
Mat. 6952



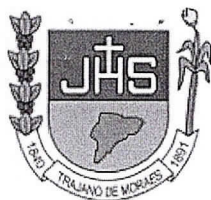


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	transversal.				
31	Pedra Brita nº0 A pedra brita nº0 é passada na malha de 12 mm e ela é bem pequena, sendo muito utilizadas nas produções de vigas, lajes pré-moldadas, tubos, blocos de concreto para construção e fundação, paralelepípedos de concreto moldados, aqueles de encaixe, para a produção de chapisco, blocos e manilhas.	300 m ³	Pedrinco	107.00	32.100,00
35	Pó de Pedra O pó de pedra, também chamado "4A", usado na pavimentação de estradas vicinais (secundárias), ruas e acessos a obras e galpões com excesso de barro, ou como base para pavimentos e aterros. O produto não tem granulometria definida, que pode ser ajustada, em sua produção, de acordo com a necessidade do trabalho.	800 m ³	Pedrinco	71.50	57.200,00
49	Tijolos de barro nas dimensões de 20cm x 30cm Seja para o início de uma obra ou apenas para reformas podendo variar de acordo com tamanho e necessidade da construção, você certamente vai precisar adquirir uma boa quantidade de tijolos. O tijolo de barro, também chamado de cerâmico, por exemplo, é indicado para a edificação de paredes que separam um ambiente do outro. Além da versão maciça, esse tipo de produto também pode ser encontrado no modelo com furos, que deixam o ambiente esteticamente mais bonito e arejado.	10.000	Cerâmica xavier	0.72	7.200,00
55	Vassoura Gari Piaçava 40 cm Com Cabo Vassoura Piaçava Com base Madeira de 40cm. Ideal para pisos externos, como pátio, calçada, rua e logradouros públicos. Cabo de madeira de 1,20m.	1.000 und	Vassouras souza	19.00	19.000,00

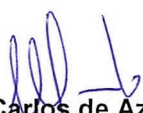
Antônio Carlos de Azevedo
Sec. Munc. de Obras
e Serv. Públicos
Mat. 6952



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



62	Eletrodo de solda , elétrica 6013 3,25 mm caixa 5k	10 und	Gerdau	24.60	246,00
63	Eletrodo 3,25 ferro fundido caixa 5kg	10und	Gerdau	80.00	800,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					190.046.00


Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

Antônio Carlos de Azevedo
Sec. Munc. de Obras
e Serv. Públicos
Mat. 6952


João Aparício Marini Campos
JOÃO DE BARRO DA SERRA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Fornecedor Cadastrado